ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0051/2010
PREGÃO n° 0031/2010 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal através do Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e o Decreto Municipal nº AM 120/2005 de 08 de Setembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por Lote**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. **Aquisição de Materiais Odontológicos e Materiais/Equipamentos para Fisioterapia** destinados aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I – Especificações dos produtos;
2.2.2. Anexo II – Carta de Credenciamento;
2.2.3. Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação.
2.2.4. Anexo IV – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n. º 8.666/93 e alterações;
3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
4.1.3. Abrir as propostas de preços;
4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
4.1.8. Declarar o vencedor;
4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:15 horas do dia 05 de março de 2010.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2010	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2010
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:30 horas do dia 05 de março de 2010 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada,** conforme abaixo:

7.1.1. **Sócio e/ou Proprietário:**
a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. **Representante:**
a) Carteira de Identidade ou documento;
b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4°, do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06.

7.5. ***Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;***

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.7. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão obrigatoriamente ser entregues impressas e em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "*fax-símile*" e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após á vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. **Marca** dos itens;

8.1.6. **Para os proponentes que cotarem os Anestésicos e Correlatos, deverão apresentar juntamente com a proposta, a Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA – AFE, (não será aceito o protocolo).**

8.1.7. **Dados Bancários p/ Crédito dos Pagamentos em nome da Empresa proponente,** de acordo com modelo no Anexo I, devidamente preenchido.

9. DO ARQUIVO DIGITAL

9.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site www.xanxere.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital;**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

9.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690 e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;

9.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**

9.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;

9.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, incluir os dados bancários conforme item 8.1.6 além de rubricar e assinar a proposta

9.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolhe na caixa "Configuração da Impressão" – "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser,** caso essa opção não seja escolhida a proposta saíra desconfigurada;

9.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;

9.8. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 – Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

10. **DA VALIDADE DA PROPOSTA**

10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

11.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

11.4. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

11.5. Prova de Regularidade com INSS;

11.6. Prova de Regularidade com FGTS;

11.7. Alvará de Licença Sanitária de Funcionamento Estadual ou Municipal, em vigência;

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- **Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.**

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. **Da Classificação das Propostas**

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. **Dos Lances Verbais**

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

12.4. **Do Julgamento**

12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.
12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes **"Documentação de Habilitaçã**o" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.5. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. **DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

15.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2010:

- Fundo Municipal de Saúde, Manutenção da Atenção Básica, Manutenção das Atividades da Saúde, Aplicações Diretas.

17. **DA VIGÊNCIA DO PROCESSO**

17.1. O processo será válido até 30 de junho de 2010.

18. **DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

18.1. O fornecedor obriga-se a entregar os produtos, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

18.2. Endereço do local de entrega: Unidade de Saúde do CAIC, sito a Rua Visconde de Cairu, s/nº, Bairro Vista Alegre, Xanxerê – SC, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 hs, a pessoa responsável pelo recebimento do material é a funcionária Sra Cristina do Amaral;

18.3. Os produtos deverão ser entregues em **até duas parcelas**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. **DA CONTRATADA**:

19.1.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

19.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição **imediata**, no caso de não atendimento ao solicitado;

19.1.3. Entregar os produtos com validade mínima de **12 (doze) meses**, caso contrário entregar juntamente com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de substituição do produto, caso não venha a ser consumido antes da data de vencimento;

19.1.4. Fornecer garantia do **item 92** do Lote 17 pelo período de **02(dois) anos**;

19.1.5. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

19.1.6. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

19.1.7. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.2. **DA CONTRATANTE:**

19.2.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

19.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

19.2.3. Fiscalizar a entrega.

20. **DAS PENALIDADES:**

20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. **DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas;

21.2. Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela Secretaria de Saúde, falar com o Dr. Luiz Alberto Baggio no telefone (49)3433-1937.

22. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. O Prefeito Municipal, Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi, nomeia como membro da equipe de apoio, para o presente Edital, o Dr. Luiz Alberto Baggio, conforme previsto no Decreto BLB n° 235/2009, em seu artigo 3°, parágrafo único.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 22 de fevereiro de 2010.

Bruno Linhares Bortoluzzi
Prefeito Municipal

Iara Helena Callfass
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I

Descrição dos itens

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA, CX C/ 100	CX	50			
2	1	2	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 276 LONGA, PARA USO ODONTOLÓGICO. CAIXA C/100 UND	CX	50			
3	1	3	ALGINATO PARA MOLDAGEM, PCT C/410 G	PCT	40			
4	1	4	ALGODÃO EM ROLOS DE 500 G	UN	50			
5	2	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04, CAIXA C/06 UNIDADES	CX	20			
6	2	2	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02, CAIXA C/ 06 UND	CX	20			
7	2	3	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 06. CAIXA C/06 UNIDADES.	CX	4			
8	2	4	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4138	UN	30			
9	2	5	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA Nº1014	UND	30			
10	2	6	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 05, CAIXA C/ 06 UND	CX	20			
11	2	7	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08, CAIXA C/ 06 UND	CX	20			
12	2	8	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 03, CAIXA C/ 06 UND	CX	20			
13	2	9	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UN	120			
14	2	10	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	UN	120			
15	2	11	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	UN	120			
16	2	12	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	UN	120			
17	2	13	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	UN	120			
18	2	14	Brocas para acabamento em resina composta douradas nº. 3195F.	UN	130			
19	2	15	Brocas para acabamento em resina composta em forma de chama, nº 3118F.	UN	130			
20	2	16	BROCA CARBIDE PARA PEÇA RETA ESFÉRICA Nº 06	UND	3			
21	2	17	BROCA CARBIDE PARA PEÇA RETA ESFÉRICA Nº 08	UND	3			
22	2	18	BROCA CARBIDE PARA PEÇA RETA ESFÉRICA Nº 10	UND	3			
23	2	19	BROCA DE AÇO COMUM PARA ACRÍLICO (VULCANITE) REF. 78 PARA PEÇA RETA	UND	3			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

24	2	20	BROCA DE AÇO COMUM PARA ACRÍLICO (VULCANITE) REF. 75 PARA PEÇA RETA	UND	3			
25	3	1	ANESTÉSICO LOCAL, CAIXA C/50 UND, INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR 2%.	CX	300			
26	3	2	ANESTÉSICO TÓPICO 12 G	POT	60			
27	4	1	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS. FRASCO C/ 10 ML.	FRA	8			
28	4	2	EUGENOL LÍQUIDO C/ 20 ML	UN	10			
29	4	3	EUGENOL PÓ C/ 50 G	UN	10			
30	4	4	Caixa de cimento de hidroxido de cálcio radiopaco sistema pasta-pasta. Caixa com 13g de base; 11g de catalizador.	CX	25			
31	5	1	CABO PARA ESPELHO CLINICO PLANO Nº 5	UN	100			
32	5	2	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 3,0 LITROS	UN	60			
33	5	3	ESPELHO CLÍNICO Nº 05 SEM CABO.	UN	150			
34	5	4	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO, 10 M.	UN	20			
35	5	5	FIO DE SUTURA ESTÉRIL 3,0	UN	200			
36	5	6	FIXADOR PARA PELÍCULAS PERIAPECAIS, FRASCO C/ 475 ml.	FRA	6			
37	5	7	REVELADOR DE PELÍCULAS PERIAPECAIS, FRASCO 475 ml	FRA	6			
38	5	8	IRM PÓ. FRASCO C/ 38 G.	FRA	12			
39	5	9	IRM LÍQUIDO. FRASCO C/ 15 ML.	FRA	12			
40	5	10	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, CAIXA C/ 100	CX	2			
41	5	11	LIMALHA 70% DE PRATA PARA RESTAURAÇÃO, 30G	UN	70			
42	5	12	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO COM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	30			
43	6	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO, TAM G, CX C/ 100 UN	CX	100			
44	6	2	LUVAS PARA PROCEDIMENTO, TAM M, CX C/ 100 UN	CX	100			
45	6	3	LUVAS PARA PROCEDIMENTO, TAM EXTRA P, CX C/ 100 UN	CX	150			
46	6	4	LUVAS PARA PROCEDIMENTO, TAM P, CX C/ 100	CX	150			
47	7	1	MATRIZ DE AÇO, 5mm	UN	50			
48	7	2	MATRIZ DE AÇO , 7mm	UN	30			
49	7	3	MERCÚRIO VIVO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, FRASCO C/100 GR	UN	50			
50	7	4	PELÍCULAS PERIAPECAIS, CX C/ 150 UND	CX	2			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

51	8	1	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 10 FOLHAS PARA USO ODONTOLÓGICO	UN	25			
52	8	2	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE TAM. 150MMx300MM. CAIXA C/ 100 UN.	CX	15			
53	8	3	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MM	ROL	15			
54	9	1	RESINA FOTOPOLIMERIZADORA COR A2 ESMALTE, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA DE MATRIZ CONTENDO BIS(GMA), BIS(EMA), TEGDMA, NANOPARTICULAS, OPALESCENCIA, FLUORESCENCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTENCIA MECANICA E AO DESGASTE, FACIL POLIMENTO, SERINGA COM APROX. 04 GRAMAS.	UN	30			
55	9	2	RESINA FOTOPOLIMERIZADORA COR A3 ESMALTE, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA DE MATRIZ CONTENDO BIS(GMA), BIS(EMA), TEGDMA, NANOPARTICULAS, OPALESCENCIA, FLUORESCENCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTENCIA MECANICA E AO DESGASTE, FACIL POLIMENTO, SERINGA COM APROX. 04 GRAMAS.	UN	80			
56	9	3	RESINA FOTOPOLIMERIZADORA COR B3 ESMALTE, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA DE MATRIZ CONTENDO BIS(GMA), BIS(EMA), TEGDMA, NANOPARTICULAS, OPALESCENCIA, FLUORESCENCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTENCIA MECANICA E AO DESGASTE, FACIL POLIMENTO, SERINGA COM APROX. 04 GRAMAS.	UN	40			
57	10	1	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE COMPOSTA DE ÓXIDO DE ZINCO, IODOFORMIO, PARAMONOCLOROFENOL, RESINA BRANCA, FRASCO COM 20 GRAMAS.	UN	26			
58	10	2	TIRAS DE POLIESTER COM 50 UNIDADES.	UN	50			
59	10	3	VERNIZ CARVITÁRIO, 10 ml	FRA	10			
60	11	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: BORDEN SPRAY TRIPLO: ROTAÇÃO NO MÍNIMO DE 380.000 RPM EM LATÃO OPACA COM SISTEMA DE SACA BROCAS.	UN	3			
61	11	2	CONTRA ÂNGULO, INTRA SPRAY EXTERNO, 1000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO E ROTAÇÃO DE ATÉ 18.000 RPMs.	UN	3			
62	11	3	MICROMOTOR: INTRA SPRAY INTERNO 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO E ROTAÇÃO DE ATÉ 18.000 RPMS.	UN	2			
63	11	4	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN C/ 3 UN	JOG	2			
64	12	1	PORTA MATRIZ IVORY	UN	10			
65	12	2	CABO DE BISTURI N° 3	UN	5			
66	12	3	ESPÁTULA Nº 24	UN	5			
67	12	4	PÓ DE BICARBONATO. POTE C/ 500 G	UN	3			
68	12	5	POTES DAPPEN DE VIDRO	UN	30			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

69	12	6	AMALGAMADOR DE BORRACHA (DEDEIRA) PARA MANIPULAÇÃO DE LIGA DE AMALGAMA	UN	10			
70	12	7	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA, CX C/100 UNID	CX	50			
71	12	8	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NA COR BRANCA,PCTE COM 100 UNID.	PCT	20			
72	12	9	IONOMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO NA COR ÚNICA, KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ DE 10 GR, 01 FRASCO DE LÍQUIDO DE 10 ML E UM MEDIDOR DE PÓ, UMA BROCA PARA MISTURA COM LIBERAÇÃO DE FLUOR E ADESÃO AO ESMALTE E DENTINA.	PCT	30			
73	12	10	ÁCIDO GEL CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA,SERINGAS COM 2,50 ML DE ÁCIDO FOSFORICO A 37%.	UN	60			
74	13	1	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO ÚNICO COM 5 GRAMAS, CONTENDO ÁGUA E ÁLCOOL COMO SOLVENTE. A BASE DE CEPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENOICO.	KIT	50			
75	13	2	ESCOVA PARA UNHA PARA CAVAR INSTRUMENTAL, COM CABO PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON	UN	26			
76	13	3	PÁVIO PARA LAMPARINA EM INOX, PACOTE COM 12 UNIDADE	PCT	1			
77	13	4	CARIOSTÁTICO FRASCO COM APROX. 10 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA 12% E HIDROXITO DE SÓDIO 1%, ACIDO FLUORIDRICO, HIDROXIDO DE AMONIA COM PH DE 9 À 10.	UN	10			
78	13	5	DISCO DE LIXA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA POLIMENTO PARA USO EM BAIXA ROTAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES E VÁRIAS GRANULAÇÕES. DISCO PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E MANDRIL ESPECÍFICO PARA USO EM CONTRA ÂNGULO	CX	5			
79	13	6	CERA UTILIDADE PARA USO ODONTOLÓGICO EM PLACAS MACIAS E FLEXÍVEIS, CX COM 225 G	CX	5			
80	13	7	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE COPOLÍMERO METIL ETIL METRACRILATO PARA PROVISÓRIOS COROAS E FACETAS, FRASCO COM 78G DE PÓ, SENDO 1 FRASCO NA COR 62 E OUTRO NA COR 66	UND	2			
81	14	1	PASTA PROFILÁTICA. BISNAGA C/ 90 G.	UN	50			
82	14	2	GERMICIDA. GALÃO C/ 5 LITROS.	UN	40			
83	14	3	FLÚOR GEL C/200 ML NEUTRO	UND	30			
84	14	4	FIO DENTAL, 500m	UN	50			
85	14	5	CREME DENTAL COM 1500 PPM DE TEOR DE FLUOR E COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO), BISNAGA PLÁSTICA COM 90G. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000			
86	15	1	ESCOVA DENTAL ADULTO L, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA	UND	6000			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			DE 150 MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 16 MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTEXTURIZADAS, COM SELO DE ABO					
87	15	2	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 120 MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 13 MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTEXTURIZADAS, COM SELO DE ABO	UND	4000			
88	16	1	GRAMPO PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA	UND	6			
89	16	2	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL PERIAPICAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1			
90	16	3	Posicionador de Filmes Radiográficos periapical adulto com bloco para isolação. Kit com: indicador para molar superior direito e inferior esquerdo. Indicador para molar superior esquerdo e inferior direito. Indicador para incisivos e cintrais superiores e inferiores. Pote para esterelização em autoclavel. Bloco de isolamento. Dispositivo para mordida.	UND	1			
91	16	4	Posicionador de filmes radiográficos periapical infantil com bloco para isolação. Kit com: indicador para molar superior direito e inferior esquerdo. Indicador para molar superior esquerdo e inferior direito. Indicador para incisivos e cintrais superiores e inferiores. Pote para esterelização em autoclavel. Bloco de isolamento. Dispositivo para mordida.	UND	1			
92	17	1	Autoclave para esterilização a vapor, com 01 programa de esterilização. Secagem com prota entreaberta, com 13 sistemas de segurança. Sistema com microcontrolador,. Capacidade 21 litros. Com 03 bandejas. Na cor branca. Câmara em aluminio e dois (2) anos de garantia.	UND	3			
93	18	1	Kit Fantoches Saúde Bucal, contendo 06 fantoches sendo: Dente, Escova, Creme dental, Dentista, Fio dental e Bactéria. Com bolsa para transporte. Tamanho 40cm.	UND	1			
94	18	2	Bicho de pelúcia com altura de 40 cm, contendo macro arcada superior e inferior inquebrável, macro escova de 36 cm, macro espelho de 36 cm e bolsa para transporte.	UND	1			
95	18	3	Álbum Seriado “Dr. Crocodente Dicas para um Belo Sorriso” contendo 06 lâminas PVC coloridas medindo 58 x 50 cm cada, ajustadas em um expositor metálico branco desmontável medindo 172 x 60 cm, acomodados em bolsa com alça para transporte e manual de 6 páginas para abordagem e explicação dos temas de Saúde Bucal.	UND	1			
96	18	4	Álbum Seriado “Saúde Bucal do Adulto” contendo 06 lâminas PVC coloridas medindo 58 x 55 cm cada, ajustadas em um expositor metálico branco desmontável, acomodados em bolsa com alça para transporte e manual de 6 páginas para abordagem e explicação dos temas de Saúde Bucal. (medidas 180 x 60 cm).	UND	1			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

97	19	1	Exercitador respiratório regulável contendo, mangueira, bocal, anel regulador, com níveis de dificuldade para o exercício, com três cilindros e três esferas.	und	2				
98	19	2	"Balancim para Treino de Equilíbrio e Fisioterapia Neurológica. Armação em pintura eletrostática na cor branca, pés na cor preta, madeira tipo compensado 15mm com borracha preta anti-derrapante, com proteção fixada na lateral da madeira e correntes zincadas. Dimensões (LxCxH): 40x60x48cm "	UND	2				
99	19	3	BASTÃO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA. MEDIDA 1,30 CM	UND	1				
100	19	4	FAIXA ELÁSTICA, FRACO, ATÓXICA, COR AMARELA RESISTÊNCIA COM 1,50 M (COMP)X 0,14M (LARG)	UN	3				
101	19	5	FAIXA ELÁSTICA, MÉDIO, ATÓXICA, COR VERMELHA, RESISTÊNCIA COM 1,50M(COMP)X0,14M(LARG)	UND	3				
102	19	6	FAIXA ELÁSTICA, FORTE, ATÓXICA, COR VERDE, RESISTÊNCIA COM 1,50M(COMP)X0,14M(LARG)	UND	3				
103	19	7	Espaldar fixo em madeira envernizada, Dimensões: Comprimento: 24CM; Largura: 94CM; Altura: 2,40M. Montado.	und	1				
104	19	8	Bola fisioterápica para fortalecimento de mãos, punhos e antebraços, embalagem com 3 un. de resistências e cores diferentes.	und	2				
105	19	9	HALTER EMBORRACHADO 0,5 KG	UND	2				
106	19	10	HALTER EMBORRACHADO 1,0 KG	UND	2				
107	19	11	HALTER EMBORRACHADO 2,0 KG	UND	2				
108	19	12	Massageador infravermelho , com infravermelho, 2 intensidades, em material plástico injetado, potência de 15W, 220V.	und	2				
109	19	13	TORNOZELEIRA 0,5KG	UND	1				
110	19	14	TORNOZELEIRA 1,0KG	UND	1				
111	19	15	TORNOZELEIRA 2,0 KG	UND	1				
112	19	16	CABO PARA TENS UNIVERSAL 1M	UND	3				
113	19	17	Espelho de Postura de 1,80m x 0,60m, com 4 rodinhas, moldurado em tubulação de aço branca.	und	1				
114	20	1	TENS/FES Portátil com 02 canais que as funções de FES (Estimulador Elétrico Funcional) e TENS (Estimulador Elétrico Nervoso Transcutâneo). Tecnologia digital microcontrolada e possui 09 modos de operação. Clip em inox para fixar o equipamento na cinta. Alimentação Fonte de alimentação / Bateria 9V Máxima Potência DC	und	2				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			Consumida 2VA Máxima Corrente Nominal DC Consumida 225mA Tipo de Corrente Gerada Alternada (bifásica) Tipo de Corrente Bifásica Assimétrica / Balanceada Número de Canais de Saída 2 canais (amplitudes independentes) Intensidade Máxima 100mA ± 20% (carga de 100) Freqüência de Repetição dos Pulsos (RATE) 10Hz a 200Hz ± 10% Largura do Pulso (WIDTH) 50µseg a 400µseg ± 10% TIMER 1min a 60min ± 10% Tempo de RISE 1seg a 10seg ± 10% Tempo de ON 1seg a 60seg ± 10% Tempo de DECAY 1seg a 10seg ± 10% Tempo de OFF 1seg a 60seg ± 10% BURST 1Hz a 15Hz ± 10% Peso do Equipamento sem Acessórios 0,200Kg Dimensões (LxAxP) 70x30x130mm					
115	20	2	Dual Pex Estimulador Neuromuscular, com aproximadamente 40 programas pré-definidos, abrangendo terapias como:Analgesia Reforço muscular Terapia de contraturas. Modo VIF (variação de intensidade e freqüência). Com diagnóstico eletrônico (avisa quando há algum problema na emissão de corrente para o paciente). Com controle de disparo manual. Comutação automática de tensão 110-220V, Central de controle com microprocessador, Corrente bipolar com compensação simétrica, 2 Canais independentes com intensidades de corrente de até 60mA, tempo de Terapia: 0 a 60 minutos Acessórios: 2 cabo de força, 4 cabos de aplicação Disparador manual, Eletrodos de borracha Bisnaga de gel Manual de operações Estimativa do consumo de energiaMínimo: 2 watt Máximo: 20 watt	und	1			
116	20	3	TENS/FES Clínico 2 canais htm. Controle através de teclas soft touch e visualização de todos os parâmetros em display LCD, 02 canais de saídas independentes e 09 modos de operação. Tipos de Correntes FES e TENS linha Canais de Saída 2 canais com controles independentes. Modos de Operação Normal - VIF - VF - Convencional - Acupuntura - Breve e Intensa - Sincronizado - Recíproco - Manual linhaFreqüência de Repetição (RATE) 10 a 200Hz (±10%)linhaLargura de Pulso (WIDTH) 50 a 400seg (±10%)linhaFreqüência Trens de Pulsos (BURST) 1 a 15Hz (±10%)linhaTempo de Subida do Pulso (RISE) 1 a 10s (±10%)linhaTempo de Descida do Pulso (DECAY) 1 a 10s (±10%)linhaTempo de Sustentação do Pulso (ON) 1 a 60s (±10%)linhaTempo de Repouso do Pulso (OFF) 1 a 60s (±10%)linhaTemporizador 1 a 60min (±10%)linhaIntensidade Máxima 100mA com carga de 100 ohms (±20%)linhaTensão AC de Alimentação Bivolt com comutação manual: 120V/220V (±10%)linhaFreqüência da Rede de Alimentação 60Hz (±10%)linhaMáxima Potência AC Consumida 15VAlinhaPeso do Equipamento 0,800KglinhaDimensões (LxAxP) 250x140x190mm REG. ANVISA - 80212780007	und	2			
117	21	1	Suporte para Infravermelho, com lâmpada para infravermelho 220V 150W, com pedestal regulável na altura: - com dimer: minima de 1,13m e máxima de 1,50m. Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto medindo 0,56 X 0,56 m, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodizios giratórios. Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz. Refletor de aluminio anodizado. Interruptor incorporado ao cabo de	und	2			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			ligação.						
118	21	2	Infravermelho de mesa com haste móvel sem lâmpada. Montado em base de chapa de aço pintada. Haste de sustentação flexivel. Refletor de aluminio anodizado, distribuição de energia de forma homogênea. Interruptor incorporado ao cabo de ligação. Acompanha lâmpada de 250w., 60 HZ. 220 Volts.	und	1			
119	21	3	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO 220V 150W ROSQUEÁVEL SEM SUPORTE	UN	2			
120	21	4	BOLSA TÉRMICA DE GEL REUTILIZÁVEL, TAMANHO M	UN	4			
121	22	1	Mesa na cor branca em MDF, com três gavetas com chave, nas dimensões 1,30x0,60x0,75 (CxLxA).	und	2			
122	22	2	Balcão branco em MDF com duas portas, com chave, uma prateleira interna, nas dimensões: 0,88x0,45x1,00 (AxLxP).	und	2			
123	22	3	CADEIRA PÉ PALITO, SECRETÁRIA COM COURINO NA COR PRETA	UND	8			
							T O T A L :		

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo)_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2010.

_____
(nome e identidade do representante legal)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

Pregão Presencial nº ...../2010

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ... de . . . . . de 2010.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)